



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 1/28

### Decreto nº 92/2024 de 02/12/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.027.482,12 (dois milhões e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.889,46	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
30 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.324,75	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio		
40 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	613,94	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
88 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.460,18	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
96 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.570,76	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
111 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443,55	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
131 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 2/28

06.002.12.365.1202.2.022. 138 - 3.1.90.11.00.00	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.409,45	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 148 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 149 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.164. 199 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1001.2.165. 207 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.739,65	
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.041. 220 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Ações do Programa da Saude da Família		
	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.229,33	
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1004.2.067. 244 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Farmácia Básica		
	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00	
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 292 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistencia Social Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 362 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuaria Atividades de Secretaria de Agricultura		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.661,71	
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.03.061.2801.2.120. 367 - 3.1.90.11.00.00	Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral do Município Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.990,05	
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 372 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviaria		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.781,44	
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.121.2901.2.155.	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Planejamento Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 3/28

417 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
427 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.165,63
<b>Total Suplementação:</b>		<b>274.079,90</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.889,46
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.324,75
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	613,94
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.460,18
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.570,76
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443,55
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
132 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
139 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.409,45
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 4/28

152 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
153 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
208 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.739,65
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Família	
219 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.229,33
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
245 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
293 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
363 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
364 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.990,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	475,53
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
366 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.296,18
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
368 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
369 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.441,50
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 5/28

370 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.552,40
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.996,15
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.781,44
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
418 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
428 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.165,63
	<b>Total Redução:</b>	<b>274.079,90</b>

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.782,30
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.782,30</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.782,30
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,36
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.324,49
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.147,15</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 6/28

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.491,45	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
38 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.390,85	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
39 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
397 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40,36	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
400 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.324,49	
	<b>Total Redução:</b>	<b>5.147,15</b>	

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	234,09	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>234,09</b>	

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234,09	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 7/28**Total Redução: 234,09**

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,00

**Total Suplementação: 1,00**

**Artigo 6º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
33 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1,00

**Total Redução: 1,00**

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		624,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		270,00

**Total Suplementação: 894,00**

**Artigo 7º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 8/28

293 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42,11
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
294 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,89
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>894,00</b>

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.427,70
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	973,94
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.746,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.687,76
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.627,71
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.664,05
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.907,22
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 9/28

05.009.15.452.3001.2.156. 104 - 3.1.90.11.00.00	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.044,50
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.1501.2.015. 111 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Atividades da Divisão de Limpeza Pública 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449,07
05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.158. 127 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Departamento de Serviços Urbanos 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.267,95
06.000.00.000.0000.0.000. 06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.12.365.1202.2.021. 131 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão do Ensino Pré Escolar Atividades do Ensino Pré Escolar 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.840,43
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.1202.2.022. 138 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Centro de Ensino Infantil Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.011,69
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 148 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.137,33
06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 149 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.377,93
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.024. 160 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70% 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.164. 199 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Atividades do gabinete da Secretaria de Educação 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.627,71
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1001.2.165. 207 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.704,99
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.041. 220 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Ações do Programa da Saude da Família 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.589,28
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.207.	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 10/28

237 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
244 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.561,76
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratorio	
272 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.903,88
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
292 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.644,51
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	979,50
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.258,30
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
355 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.806,07
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
356 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.153,70
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
362 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.285,02
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
367 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.805,24
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.575,55
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
406 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.165,63
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 11/28

13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
417 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.627,71	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
427 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.627,71	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>409.979,84</b>	

**Artigo 8º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
22 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.427,70	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio		
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573,94	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio		
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração		
44 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração		
45 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração		
46 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.163,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração		
47 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.383,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
68 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.687,76	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 12/28

04.002.04.123.0400.2.166. 78 - 3.1.90.13.00.00	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
04.000.00.000.0000.0.000.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.627,71	
04.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.04.122.0300.2.117. 91 - 3.3.90.39.00.00	Departamento de Compras e Licitação Departamento de Licitação		
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.664,05		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014. 97 - 3.1.90.13.00.00	Atividades da Divisão de Obras		
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.227,81		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014. 102 - 4.4.90.52.00.00	Atividades da Divisão de Obras		
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679,41		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156. 105 - 3.1.90.13.00.00	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.627,71		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156. 106 - 3.3.90.14.00.00	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156. 107 - 3.3.90.30.00.00	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
01000 MATERIAL DE CONSUMO	66,79		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156. 108 - 3.3.90.39.00.00	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015. 112 - 3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
01000 MATERIAL DE CONSUMO	449,07		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158. 128 - 3.1.90.13.00.00	Departamento de Serviços Urbanos		
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.267,95		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021. 132 - 3.1.90.13.00.00	Atividades do Ensino Pré Escolar		
01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.840,43		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022. 139 - 3.1.90.13.00.00	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.011,69		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023. 152 - 3.1.90.13.00.00	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.137,33		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 13/28

153 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.377,93
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.627,71
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
208 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.704,99
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Família	
219 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.589,28
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
239 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
241 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
245 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561,76
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratorio	
273 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.903,88
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
293 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.644,51
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.258,30
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880,50
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 14/28

304 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	99,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
358 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.918,43
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
359 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.930,14
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
360 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.957,50
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
361 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.153,70
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
363 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.819,49
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
364 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.990,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	475,53
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
369 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.256,69
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.552,40
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.996,15
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.911,52
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276,53





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 15/28

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
382 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		387,50
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
407 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.067,83
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		11.103,75
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.994,05
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
418 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.627,71
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
428 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.627,71
	<b>Total Redução:</b>		<b>409.979,84</b>

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
131 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.581,21
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
149 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.481,67
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
160 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		304.953,78
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
199 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.300,01
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
224 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.335,38
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 16/28

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família		
237 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.159,63	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
256 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.476,98	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratorio		
272 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.502,81	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>898.791,47</b>	

### Artigo 9 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	117.979,79
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1494	3.159,63
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1494	98.335,38
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	210.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	469.316,67

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
156 - 3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.831,58	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	2.702,37	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.533,95</b>	

### Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	2.702,37
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	6.831,58

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	925,35	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
189 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.140,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.065,35</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 17/28

**Artigo 11** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	925,35
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
186 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.140,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.065,35</b>

### Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
442 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,10
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>53.000,10</b>

**Artigo 12** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
441 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,10
	<b>Total Redução:</b>	<b>53.000,10</b>

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>155.000,00</b>

**Artigo 13** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 18/28

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	25.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Receita: 1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
149 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.191,03
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.191,03</b>

**Artigo 14** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	2.191,03
------------------------------------	-------------	----------

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.803,60
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.803,60</b>

**Artigo 15** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	21.803,60
<b>Total Redução:</b>		<b>21.803,60</b>

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
38 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.880,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 19/28

75 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	136,25
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.762,63
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
268 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.720,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441,89
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,17
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.548,94</b>

**Artigo 16** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.230,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136,25
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.762,63
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
196 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 20/28

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
258 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.720,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança		
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441,89	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258,17	
	<b>Total Redução:</b>	<b>20.548,94</b>	

### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	6.489,45	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.489,45</b>	

**Artigo 17** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 6.489,45

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>600,00</b>	

**Artigo 18** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
31 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>600,00</b>	

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.648,71	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 21/28

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245,56	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.894,27</b>	

**Artigo 19** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
19 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.648,71	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
397 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	245,56	
<b>Total Redução:</b>		<b>1.894,27</b>	

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.770,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.770,00</b>	

**Artigo 20** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
320 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81,74	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.688,26	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 22/28**Total Redução: 1.770,00**

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
196 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.662,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>128.662,00</b>

**Artigo 21** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
183 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127,50
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	263,37
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	47.015,02
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
188 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	820,35
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.805,11
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.630,65
	<b>Total Redução:</b>	<b>128.662,00</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.770,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 23/28**Total Suplementação: 1.770,00**

**Artigo 22** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
320 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.770,00	

**Total Redução: 1.770,00****Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,08	

**Total Suplementação: 241,08**

**Artigo 23** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
395 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	241,08	

**Total Redução: 241,08****Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	629,10	

**Total Suplementação: 629,10**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 24/28

**Artigo 24** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
33 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		629,10
	<b>Total Redução:</b>		<b>629,10</b>

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
171 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,50
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>949,50</b>

**Artigo 25** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
165 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		949,50
	<b>Total Redução:</b>		<b>949,50</b>

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		865,16
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança		
310 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		965,58
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.267,56
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.098,30</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 25/28

**Artigo 26** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
102 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865,16
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	965,58
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.267,56
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.098,30</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.349,40
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	238,80
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.588,20</b>

**Artigo 27** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	39,72
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
102 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.309,68
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 26/28

11.001.26.782.3501.2.018. 378 - 3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão Rodoviária 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238,80
<b>Total Redução:</b>		<b>1.588,20</b>

### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.196. 436 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.850,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>7.850,00</b>

**Artigo 28** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.196. 435 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.850,00
<b>Total Redução:</b>		<b>7.850,00</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.243.0805.2.048. 300 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Manutenção do Conselho Tutelar 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495,50
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.244.0803.2.147. 319 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Centro de referência de assistência social- CRAS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>845,50</b>

**Artigo 29** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.243.0805.2.048.	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Manutenção do Conselho Tutelar
---	---





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 27/28

302 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	495,50
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
320 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>845,50</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99,10
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>99,10</b>

**Artigo 30** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	99,10
	<b>Total Redução:</b>	<b>99,10</b>

### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.500,00</b>

**Artigo 31** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>6.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 28/28

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.442,90
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.442,90</b>

**Artigo 32** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.186,13
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.256,77
	<b>Total Redução:</b>	<b>6.442,90</b>

**Artigo 33** - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1394/2023, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade

**Artigo 34** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 1/13**Decreto nº 94/2024 de 03/12/2024****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 983.264,39 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
52 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>500,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>500,00</b>	

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.711,22	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 2/13

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal		
345 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.824,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>77.535,22</b>	

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.535,22	
	<b>Total Redução:</b>	<b>77.535,22</b>	

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário		
121 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681,45	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>681,45</b>	

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681,45	
	<b>Total Redução:</b>	<b>681,45</b>	

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 3/13

03.002.04.122.0300.2.006. 26 - 3.3.90.47.00.00	Atividades da Divisão de Recursos Humanos 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.031. 185 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Departamento de Ensino Fundamental 01000 MATERIAL DE CONSUMO	917,00
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 374 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.208,00
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.195. 430 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente 01000 MATERIAL DE CONSUMO	120,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.245,00</b>

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0200.2.002. 1 - 3.1.90.11.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.245,00
<b>Total Redução:</b>		<b>12.245,00</b>

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.302.1001.2.037. 266 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.656,20
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	252,83
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 296 - 3.3.90.36.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.08.241.0804.2.223. 308 - 3.3.50.43.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Transferências financeiras à instituição de longa permanência para idosos 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>19.299,03</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 4/13

**Artigo 6º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoarifado Municipal		
65 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.481,65	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoarifado Municipal		
66 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.649,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoarifado Municipal		
67 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoarifado Municipal		
68 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330,38	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
368 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.738,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>19.299,03</b>	

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595,10	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>595,10</b>	

**Artigo 7º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
368 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595,10	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 5/13**Total Redução: 595,10**

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	358,20
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	750,00

**Total Suplementação: 1.108,20**

**Artigo 8º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.108,20

**Total Redução: 1.108,20**

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.316,18

**Total Suplementação: 7.316,18**

**Artigo 9º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
440 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.316,18

**Total Redução: 7.316,18**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 6/13

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.661,44	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>95.661,44</b>	

**Artigo 10** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.066,66	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.560,66	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
349 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.508,37	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
351 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	479,34	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
352 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.949,92	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal		
353 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.103,75	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
368 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184,81	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
383 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.037,16	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 7/13

11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
384 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.246,12	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
385 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.110,38	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
386 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684,38	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios		
413 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.313,07	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios		
414 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.416,82	
	<b>Total Redução:</b>	<b>95.661,44</b>	

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
579 - 4.4.90.52.00.00	01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>295.000,00</b>	

**Artigo 11** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
196 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.811,99	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>132.811,99</b>	

**Artigo 12** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 8/13

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
134 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		2.882,99
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
151 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.433,02
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
155 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.495,98
	<b>Total Redução:</b>		<b>132.811,99</b>

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
579 - 4.4.90.52.00.00	01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		295.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>295.000,00</b>

**Artigo 13** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 295.000,00

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
167 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>11.000,00</b>

**Artigo 14** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
134 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>11.000,00</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 9/13

295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	208,95
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
425 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.442,10
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.651,05</b>

**Artigo 15** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.651,05
<b>Total Redução:</b>		<b>1.651,05</b>

### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	6.769,72
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.769,72</b>

**Artigo 16** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 6.769,72

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.833,80
<b>Total Suplementação:</b>		<b>4.833,80</b>

**Artigo 17** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0806.2.174.	Manutenção dos Conselho Municipais	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	315,86



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 10/13

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
312 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.517,94
	<b>Total Redução:</b>	<b>4.833,80</b>

### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 18** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159,82
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
50 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	640,18
	<b>Total Redução:</b>	<b>5.000,00</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 11/13

**Total Suplementação: 775,00**

**Artigo 19** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.676,23	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
298 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	

**Total Suplementação: 5.626,23**

**Artigo 20** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.676,23	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
506 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
438 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	

**Total Redução: 5.626,23**

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 12/13

14.001.18.541.1801.2.143. 425 - 3.3.90.30.00.00	Departamento de Meio Ambiente 01000 MATERIAL DE CONSUMO	622,54
<b>Total Suplementação:</b>		<b>622,54</b>

**Artigo 21** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120. 368 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção da Procuradoria Geral do Município 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622,54
<b>Total Redução:</b>		<b>622,54</b>

### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018. 375 - 3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão Rodoviária 01504 MATERIAL DE CONSUMO	2.332,44
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.332,44</b>

**Artigo 22** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 2.332,44

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147. 318 - 3.3.90.30.00.00	Centro de referência de assistência social- CRAS 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.900,00</b>

**Artigo 23** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.054. 340 - 3.3.90.36.00.00	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.854,75
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3181



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2024  
Pág. 13/13

08.003.08.243.0803.6.054.	Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	
342 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.045,25
	<b>Total Redução:</b>	<b>6.900,00</b>

**Artigo 24** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 03 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal